SECRETARIA DE





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.587.975/0001-07

Largo Júlio Saraiva, $\mathrm{S/N}^{\circ}$, Centro.

CEP: 63.100-347 - Crato/ CE

CONCORRÊNCIA N° 2023.11.27.2

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE GESTORA:

Secretaria Municipal Infraestrutura do Município

de

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 082/2023, REFERENTE AO MAPP 2390 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Ítalo Samuel** Gonçalves Dantas, designado por meio da PORTARIA N°. 0107007/2021-GP, de 01 de Julho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer processo administrativo de licitação modalidade 2023.11.27.2, com o objetivo da contratação do objeto CONCORRÊNCIA N° acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pelas PORTARIAS N $^{\circ}$ 2912001/2022 - GP e 266/2023 - GP , composta pelos servidores: /VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro), TANIA APARECIDA DOS SANTOS - (Membro) e CHARLES ANTONIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro) TER GARANTIDO durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explicito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, Ítalo Samuel Gonçalves Dantas, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Município, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei ${\tt N}^\circ$ 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, $\underline{{\color{blue}\mathsf{HOMOLOGAR}}}$ o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e ADJUDICO o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, totalizando sua proposta em R\$ 908.639,23 (novecentos e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), conforme proposta acostado aos autos. Crato-CE, 29 de <u>fevergir 0</u> de <u>2024</u>.

> Ítalo Samuel Gonçalves Dantas Secretário de infraestrutura